Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R$ 1.300,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1048 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Recurso Federal (Rec. 3114).
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (465) R$ 1.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o saldo remanescente do auxílio recebido do Governo Federal, acrescido dos rendimentos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de março de 2017.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 012/2017

Sério, 07 de março de 2017.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores

Conforme já é do conhecimento dos Senhores, o Município de Sério foi contemplado com recursos para a aquisição de uma retroescavadeira. Após todos os trâmites legais, o equipamento foi adquirido e quitado, restando um saldo de R$ 1.258,83 para devolução, que, acrescido dos rendimentos, somam o valor de até R$ 1.300,00.

Para efetivar a devolução destes recursos, há a necessidade da abertura de um Crédito Especial, nos termos descritos no projeto de lei que ora apresentamos à apreciação dessa casa.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

Exmo. Sr.
MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.